



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 002/2023
Decisão : 019/2023-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900063295/2022
Interessado : Nordeste Instalações de Elevadores Ltda.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900063295/2022, lavrado em desfavor da Nordeste Instalações de Elevadores Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 002/2023, realizada por videoconferência, no dia 1º de fevereiro de 2023, apreciando o Auto de Infração nº 9900063295/2022, lavrado em desfavor da Nordeste Instalações de Elevadores Ltda., sob relatoria da Conselheira Adriana Palmério Silva; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que a relatora votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Eng. Civ. Stênio de Coura Cuentro – Coordenador da CEEC. Votaram favoravelmente os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia Ramos de Oliveira, Ernando Alves de Carvalho Filho, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Francisco de Assis Jurubeba, Henrique Fernandes da Câmara Neto, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias, Sheila Maria Cavalcanti Pereira e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de fevereiro de 2023.

Eng. Civ. Stênio de Coura Cuentro
Coordenador da CEEC